



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.755.220/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2012
NOME EMPRESARIAL FERRAGENS ARAUJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRAGENS ARAUJO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FREI ESTEVAO	NÚMERO 75	COMPLEMENTO
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO UNAI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAMICA.UNAI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (38) 3676-4611	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/11/2018** às **13:31:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

— HOME / MELHORES DO ANO (IMAGEM, PROPAGANDA & MARKETING)
/ FERRAGENS E ACESSÓRIOS EM GERAL: FERRAGENS ARAÚJO

MELHORES DO ANO (IMAGEM, PROPAGANDA & MARKETING)

Ferragens e Acessórios em Geral: FERRAGENS ARAÚJO

5 DE MARÇO DE 2018

f Facebook

🐦 Twitter

📌 Pinterest



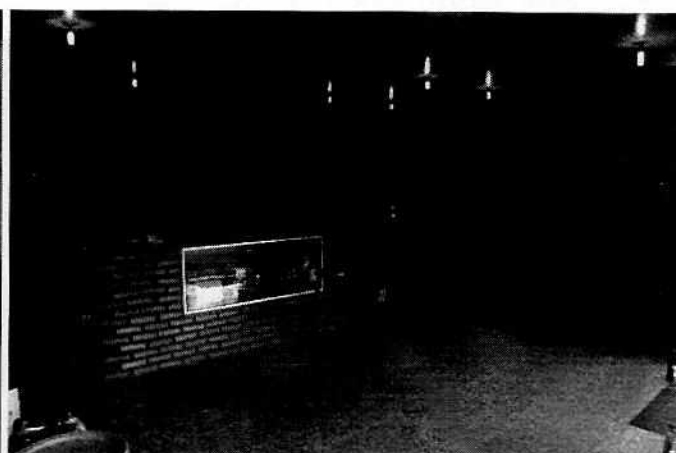
Sob a direção do empresário Antônio César Araújo Pereira, a Ferragens Araujo atua no mercado unaiense há 7 anos. A empresa vem crescendo cada vez mais devido ao atendimento personalizado, mercadorias de qualidade e um preço acessível.

Para Antônio, receber este reconhecimento aumenta a responsabilidade da família Ferragens Araújo. "Estamos felizes em saber que nossos clientes estão satisfeitos com os serviços que oferecemos, agora, com esse prêmio, nos fortalecemos ainda mais para oferecer um produto de qualidade e atendimento de ponta," disse.

Hoje a empresa tem clientes em toda a região noroeste, oferecendo um atendimento personalizado com produtos de qualidade oferecidos pelas melhores marcas do país.

A FERRAGENS ARAÚJO está localizada à rua Frei Estevão, 75 - Bairro Iuna - telefone (38) 3676-9730





Facebook

Twitter

Pinterest

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO: A C ARAÚJO PEREIRA - ME EM
SOCIEDADE LIMITADA : FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME**



ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, Solteiro, Nascido em 04/02/1971 Empresário, documento de Identidade M7701469, SSP/MG e CPF 028.444.366-25, residente e domiciliado na Rua Zeca Martins, número 60, bairro Canaã, município Unai - Minas Gerais, CEP 38.610-000, Inscrita na JUCEMG sob o nº 3111080981-1 e no CNPJ 15.755.220/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **A C ARAÚJO PEREIRA - ME** com sede na Rua Matias Nunes de Souza, nº 273, bairro Canaã, Unai/MG, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia ERENILDA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, Solteira, Nascida em 09/09/1986, Empresária, nº do CPF 073.523.896-01, documento de Identidade 2.347.242, SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Eneterio Fonseca, número 20, bairro Canaã, município Unai - Minas Gerais, CEP 38.610-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME com nome fantasia FERRAGENS ARAÚJO, com sede na Rua Matias Nunes de Souza, nº 273, Bairro Canaã, Unai/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária assumirá o Ativo e Passivo da firma individual A C ARAÚJO PEREIRA – ME, ora transformada;

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transferida neste ato para o para a nova sócia ERENILDA RODRIGUES PEREIRA, parte do acervo da firma individual no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

CLÁUSULA QUARTA- O acervo da firma individual que era no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), e é neste ato aumentado para R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas, sendo que o aumento no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), é neste ato totalmente integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA	144.000	144.000,00
ERENILDA RODRIGUES PEREIRA	36.000	36.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O objeto da sociedade passa a ser Comercio Varejista de Ferragens e Serviços de Confecção de Armações Metálicas para a Construção.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

Antônio Cesar Araújo Pereira

no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa iniciou suas atividades no dia 21/06/2012.

CLÁUSULA NONA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

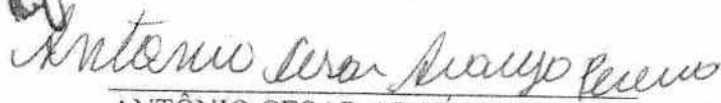
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro de Unai/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Unai/MG, 16 de Abril de 2013.


ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA
Sócio/Administrador


ERENILDA RODRIGUES PEREIRA
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3120983746-8
EM 14/05/2013
#FERRAGENS ARAUJO LTDA#

PROTOCOLO: 13/270.537-1

MARCELO DE PAULA SOARES
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

AG0339280



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. JOSE LUIZ ADJUTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38.610.000 TELEFAX (38) 3676-1380 / 3676-3016

Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de
7MPGxSP4]-ANTÔNIO CESAR ARAUJO PEREIRA.....

Unai/MG, 18/04/2013 - 16:15:52
Em Test. da Verdade
Emol. R\$ 3,48; Tx R\$ 1,15; Rec. R\$ 0,21; Tot. R\$ 4,84
MAYRA MYSIARA DE OLIVEIRA PAZ-ESCREVENTE

Valido Somente com selo de Fiscalização

Segundo Serviço



BKJ 11465

Auxiliar Castro

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME**



ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, Solteiro, Nascido em 04/02/1971 Empresário documento de Identidade M7701469, SSP/MG e CPF 028.444.366-25, residente e domiciliado na Rua ZECA MARTINS, número 60, bairro CANAÃ, UNAÍ-MG, CEP 38.610-000 e

ERENILDA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, Solteira, Nascida em 09/09/1986, Empresária, nº de CPF 073.523.896-01, documento de Identidade 2.347.242, SSP/MG, residente e domiciliada a Rua ENETERIO FONSECA, número 20, bairro CANAÃ, município UNAÍ-MG, CEP 38.610-000.

Únicos sócios da empresa **FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME**, com sede na Rua MATIAS NUNES DE SOUZA, nº 273, Bairro CANAÃ, município UNAÍ-MG, CEP 38.610-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120983746-8 e inscrita no CNPJ sob o nº. 15.755.220/0001-00 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato altera-se a sede da empresa que passa a ser AVENIDA FREI ESTEVÃO, número 75, Bairro CIDADE NOVA, município UNAÍ - MG, CEP 38.610-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sobre a denominação social de **FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME** e a expressão de fantasia **FERRAGENS ARAÚJO**, com sede na AVENIDA FREI ESTEVÃO, número 75, Bairro CIDADE NOVA, município UNAÍ - MG, CEP 38.610-000.

Cláusula Segunda - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL reais) dividido em 180.000 (CENTO E OITENTA MIL quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA	144.000	R\$ 144.000,00
ERENILDA RODRIGUES PEREIRA	36.000	R\$ 36.000,00
TOTAL	180.000	R\$ 180.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo administrador e sócio ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ERENILDA RODRIGUES PEREIRA

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME**



Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

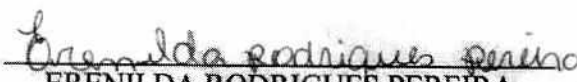
Cláusula Décima Terceira - O administrador ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

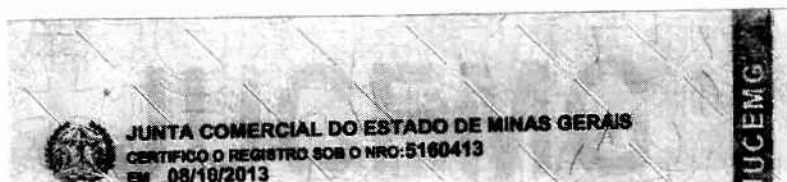
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de UNAI-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

UNAI/MG, 23 DE SETEMBRO DE 2013.


ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA
Sócio/Administrador


ERENILDA RODRIGUES PEREIRA
Sócia





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209837468

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173271583232

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UNAI
Local

19 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297201 em 20/06/2017 da Empresa FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME, Nire 31209837468 e protocolo 173064809 - 19/06/2017. Autenticação: AF3E3DBCC9F9C34D27F63AFB8DDC427D339689. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002175919 e o código de segurança qBOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/306.480-9	J173271583232	19/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
028.444.366-25	ANTONIO CESAR ARAUJO PEREIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297201 em 20/06/2017 da Empresa FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME, Nire 31209837468 e protocolo 173064809 - 19/06/2017. Autenticação: AF3E3DBCC9F9C34D27F63AFB8DDC427D339689. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002175919 e o código de segurança qBOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1971, empresário, documento de Identidade M7701469, SSP/MG e CPF 028.444.366-25, residente e domiciliado na Rua Zeca Martins, 60, Bairro Canaã, Unai - MG, CEP 38.610-000 e



ERENILDA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1986, empresária, documento de Identidade 2347242, SSP/DF e CPF 073.523.896-01, residente e domiciliada na Rua Enetério Fonseca, 20, Bairro Canaã, Unai - MG, CEP 38.610-000, neste ato representada por seu procurador **ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA**, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da empresa **FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME**, com sede na Avenida Frei Estevão, 75, Bairro Cidade Nova, Unai - MG, CEP 38.610-000, registrada na JUCEMG, sob o NIRE 3120983746-8 e inscrita no CNPJ sob o nº. 15.755.220/0001-00 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME** e a expressão fantasia **FERRAGENS ARAÚJO**, com sede na Avenida Frei Estevão, 75, Bairro Cidade Nova, Unai - MG, CEP 38.610-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) dividido em 180.000 (Cento e Oitenta Mil Quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA	144.000	R\$ 144.000,00
ERENILDA RODRIGUES PEREIRA	36.000	R\$ 36.000,00
TOTAL	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME**



CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo administrador e sócio **ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador **ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de UNAI-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento.

UNAI/MG, 07 DE JUNHO 2017.

**ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA
POR SI E POR ERENILDA RODRIGUES PEREIRA**

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297201 em 20/06/2017 da Empresa FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME, Nire 31209837468 e protocolo 173064809 - 19/06/2017. Autenticação: AF3E3DBCC9F9C34D27F63AFB8DDC427D339689. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002175919 e o código de segurança qBOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/306.480-9	J173271583232	19/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
028.444.366-25	ANTONIO CESAR ARAUJO PEREIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297201 em 20/06/2017 da Empresa FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME, Nire 31209837468 e protocolo 173064809 - 19/06/2017. Autenticação: AF3E3DBCC9F9C34D27F63AFB8DDC427D339689. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002175919 e o código de segurança qBOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME, NIRE 31209837468, CNPJ N° 15.755.220/0001-00, com sede na Avenida Frei Estevão, 75, Bairro Cidade Nova, Unai - MG, CEP 38610-000, por seu representante legal **ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 028.444.366-25, RG M7701469, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Zeca Martins, 60, Bairro Canaã, Unai - MG, 38610-000.

ERENILDA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, CPF 073.523.896-01, RG 2347242 - SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Eneferio Fonseca, 20, Bairro Canaã, Unai - MG, 38610-000.

OUTORGADO: ANTONIO CESAR ARAUJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 028.444.366-25, RG M7701469 - SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Zeca Martins, 60, Bairro Canaã, Unai - MG, CEP 38610-000.

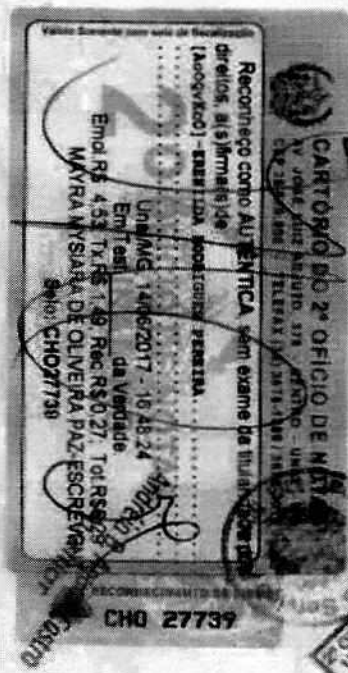
Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, de atividade, da empresa FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

UNAI, 07 de Junho de 2017.

FERRAGENS ARAÚJO LTDA - ME

Antonio Cesar Araujo Pereira
ANTÔNIO CESAR ARAÚJO PEREIRA

Erenilda Rodrigues Pereira
ERENILDA RODRIGUES PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297201 em 20/06/2017 da Empresa FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME, Nire 31209837468 e protocolo 173064809 - 19/06/2017. Autenticação: AF3E3DBCC9F9C34D27F63AFB8DDC427D339689. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002175919 e o código de segurança qBOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/306.480-9	J173271583232	19/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.444.366-25	ANTONIO CESAR ARAUJO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297201 em 20/06/2017 da Empresa FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME, Nire 31209837468 e protocolo 173064809 - 19/06/2017. Autenticação: AF3E3DBCC9F9C34D27F63AFB8DDC427D339689. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002175919 e o código de segurança qBOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME, de nire 3120983746-8 e protocolado sob o número 17/306.480-9 em 19/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6297201, em 20/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.444.366-25	ANTONIO CESAR ARAUJO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.444.366-25	ANTONIO CESAR ARAUJO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.444.366-25	ANTONIO CESAR ARAUJO PEREIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297201 em 20/06/2017 da Empresa FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME, Nire 31209837468 e protocolo 173064809 - 19/06/2017. Autenticação: AF3E3DBCC9F9C34D27F63AFB8DDC427D339689. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002175919 e o código de segurança qBOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.674.356-33	BARBARA DA COSTA SOUZA LIMA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Terça-feira, 20 de Junho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297201 em 20/06/2017 da Empresa FERRAGENS ARAUJO LTDA - ME, Nire 31209837468 e protocolo 173064809 - 19/06/2017. Autenticação: AF3E3DBCC9F9C34D27F63AFB8DDC427D339689. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002175919 e o código de segurança qBOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10